



94-P

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS  
Grupo Parlamentar

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Gabinete dos Secretários de Estado
PUBLIQUE-SE
DISTRIBUA-SE
Data 23/11/05

Proposta de Lei nº 40/X  
Orçamento do Estado para 2006  
Proposta de alteração

18h

Celeste Correia

CAPÍTULO VII

Impostos Indirectos

Artigo 46.º

Imposto do Selo

- Os artigos 5.º, 7.º, 9.º, 13.º e 63.º-A do Código do Imposto do Selo, aprovado pela Lei n.º 150/99, de 11 de Setembro, passam a ter a seguinte redacção:

«(...)

Artigo 7.º

Outras isenções

- São também isentos do imposto:

a) (...)

b) (...)

c) (...)

d) (...)

e) (...)

f) (...)

g) (...)

h) (...)

i) (...)

j) (...)

k) (...)

l) (...)

**m) Eliminar**

n) (...)



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS  
Grupo Parlamentar

- o) (...)
- p) (...)
- q) (...)
- r) Revogar

- 2. (...)
- 3. (...)
- 4. (...)

(...))

- 2. (...)

Assembleia da República, 23 de Novembro de 2005

Os Deputados

*António Costa*  
*Deputado*